



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>:</b> <b>237116/2016</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b> <b>REQUERIMENTO</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b> <b>EDMAR CLÁUDIO MARANGON</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b> <b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA</b>

### **DESPACHO DE SECRETÁRIO**

Trata-se de Requerimento enviado a esta Casa por meio do Ofício nº 2160/2016 pelo Juiz de Direito, Alexandre Sócrates Mendes, referente à solicitação de esclarecimento a respeito das razões pelas quais o Estado de Mato Grosso vem retendo a cota do Município de Juara, no que tange ao repasse da parcela de ICMS.

Inicialmente verifica-se que o documento trata de assunto afeito ao Governo do Estado de Mato Grosso, razão pela qual, sugere-se a alteração do Principal do Processo para Governo do Estado de Mato Grosso.

Considerando que as fiscalizações realizadas pela 2ª Secex nas contas do Governo do Estado de Mato Grosso já foram finalizadas, assim como o fato de que qualquer ação de fiscalização iniciada no exercício de 2017 terá como relator o Conselheiro responsável pelo exercício de 2017, **conclui-se pelo encaminhamento do Requerimento à Secex da Relatoria do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS para análise da situação atual do repasse do governo estadual à prefeitura de Juara.**



Diante de todo o exposto, conclui-se:

a) pela alteração do Principal do Processo para Governo do Estado de Mato Grosso; e,

b) encaminhamento do Requerimento à Secex da Relatoria do Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS para análise da situação atual do repasse do governo estadual à prefeitura de Juara.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2017.

**EDMAR CLÁUDIO MARANGON**

Secretário de Controle Externo em substituição  
(Portaria n. 073/2017)